



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 446, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias apresentada através do Processo Eletrônico nº 4850/2023,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Giovani da Silva Galvão**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar munícipe (paciente) para Consulta médica especializada.
- II. **Período da viagem:** 11 de agosto de 2023.
- III. **Local:** Francisco Beltrão - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 0,5 (meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
- VI. **Veículo:** PLACA BBW 1997

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de 2023.


John Jefferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2902
de 10/08/23 FL. 1
Visto 